



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 355/GAB/2025

Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de novembro de 2025

À Sua Excelência, o Senhor
GILVANE FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 3412 de 26 de novembro de 2025, que, **“ALTERA O § 6º DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 2370 DE 05 DE JULHO DE 2017 QUE, “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SHOPPING POPULAR E A OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE BEM A ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS VENDEDORES AUTÔNOMOS DE OURO PRETO DO OESTE – RO – ASPROVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para trâmite em regime normal nessa Colenda Casa de Leis.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3412

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

“ALTERA O § 6º DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 2370 DE 05 DE JULHO DE 2017 QUE, “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SHOPPING POPULAR E A OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE BEM A ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS VENDEDORES AUTÔNOMOS DE OURO PRETO DO OESTE – RO – ASPROVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art.1º - Altera o § 6º do artigo 4º da Lei nº 2370 de 05 de julho de 2017 que, “Dispõe Sobre A Criação Do Shopping Popular E A Outorga De Permissão De Uso De Bem A Associação Profissional Dos Vendedores Autônomos De Ouro Preto Do Oeste – Ro – Asprova, E Dá Outras Providências”, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º (.....)

§ 6º. A permissão de uso será outorgada pelo prazo de até 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, permitida a revogação unilateral pela Administração Pública Municipal quando o interesse público o exigir.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO**





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 3224/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprindo dispositivos legais, encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 3412 de 26 de novembro de 2025, que, “**ALTERA O § 6º DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 2370 DE 05 DE JULHO DE 2017 QUE, “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SHOPPING POPULAR E A OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE BEM A ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS VENDEDORES AUTÔNOMOS DE OURO PRETO DO OESTE – RO – ASPROVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente projeto de lei tem por objeto a alteração do prazo de autorização/permissão de uso do bem público, de 03 anos para 05 anos, estabelecido no artigo 4º da Lei nº 3412 de 26 de novembro de 2025.

A permissão de uso é concedida a uma pessoa específica para um determinado fim. A mudança do titular da permissão sem a devida autorização da administração pública pode configurar um uso irregular e até mesmo a revogação da permissão.

A permissão de uso é, em geral, precária, ou seja, pode ser revogada pela administração pública a qualquer momento, mesmo sem que haja justificativa.

Conforme justifica o Gabinete o Prefeito a alteração do prazo de permissão de uso de 03 anos para 05 anos não há impedimento, vez que trata-se de um ato administrativo de natureza pessoal e precária.

Contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	3412	26/11/2025

ID:	1420986	Processo	Documento
CRC:	1C3BB380		
Processo:	1-1874/2025		
Usuário:	Lucinei Ferreira de Castro		
Criação:	26/11/2025 10:44:41	Finalização:	26/11/2025 10:46:28

MD5:	5AF9FB4FC0131CC52C7500729F036EAA
SHA256:	FA40BB714EC5C384C4CA1F9137AFABF1BC97DD58D1C0DF0D64722692F7B699EC

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI Nº 3412

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

“ALTERA O § 6º DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 2370 DE 05 DE JULHO DE 2017 QUE, “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SHOPPING POPULAR E A OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE BEM A ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS VENDEDORES AUTÔNOMOS DE OURO PRETO DO OESTE – RO – ASPROVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	26/11/2025 10:44:41
--------------------------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	26/11/2025 10:44:41
------------------	---------------------

ANEXOS

Cópia Integral de Processo Administrativo 1874	27/11/2025	1421923
--	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	26/11/2025 12:53:13
--	--------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1420986 e o CRC 1C3BB380.